

DECRETO Nº. 13.495/09
DE 24 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.338.695,53.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.338.695,53 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

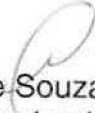
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
SECRETARIA GERAL		
65.10	Obras Viárias	
65.10-264510022.1009	Obras e Instalações	1.000.000,00
65.10-449051	Aquisição de Imóveis	2.240.399,00
65.10-449061	Manutenção dos Serviços	
65.10-261220022.2004	Indenizações e Restituições	98.296,53
65.10-339093		

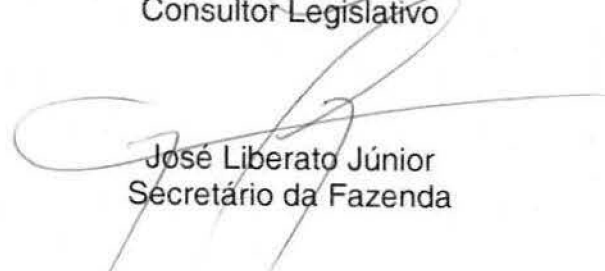
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de
dois mil e nove.


Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos